

REQUERIMENTO

Eu, Márcio De Conto, venho por meio solicitar à Presidência da Câmara de Vereadores que seja lavrado Termo de Acordo para ressarcimento de despesas referentes a utilização de veículo particular, em nome de Ataise De Conto, conforme autorização em anexo, visto que na data de 21/11/2022 utilizarei o carro para deslocar-me até o Município de Porto Alegre, onde, pegarei o Voo para Brasília, para onde irei, juntamente com a comitiva de vereadores da encosta superior do Nordeste, acompanhado pelo Gabinete do Deputado Estadual Carlos Burigo e Gabinete do Deputado Federal Márcio Biolchi, o retorno será no dia 24/11/2022, estimando percorrer um total de 460 quilômetros.

Informo os seguintes dados:

Nome: Márcio De Conto

Cargo ou função: Vereador

Número da carteira de habilitação: 01110803487

Vencimento da Carteira de Habilitação: 15/10/2025

Número do Código RENAVAL do veículo: 01243568833

Placa do Veículo: JAI0E32

Ano de Fabricação do Veículo: 2020

Características técnicas do Veículo (marca/modelo/combustível): VW/FOX CONNECT MB/ ALCOOL/GASOLINA.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Nova Bassano, 18 de novembro de 2022.

Márcio De Conto
Márcio De Conto
Vereador

J
18/11

TERMO DE ACORDO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES
POR SERVIDORES E VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO

Termo de Acordo que celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVA
BASSANO e Márcio De Conto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA BASSANO, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 505, Nova Bassano - RS, CEP: 95340-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -- CNPJ, 22.941.022/0001-99, neste ato representada por seu(sua) Presidente Márcio De Conto e Vereador Márcio De Conto, firmam o presente instrumento de Acordo para pagamento de ressarcimento com deslocamento de veículo particular, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo de acordo refere-se ao uso de veículo particular de propriedade do Sra Ataíse De Conto, cujo condutor será Márcio De Conto, carteira de motorista nº: 01110803487, vencimento em 15/10/2025, veículo marca VW, modelo Fox Connect MB, placas JA10E32, ano de fabricação 2020, combustível Alcool/Gasolina, com destino ao Município de Porto Alegre/RS, na data de 21/11/2022 com retorno no dia 24/11/2022, para pegar o voo para Brasília-DF onde irá tratar de assuntos do Município acompanhado pela Comitativa de Vereadores da Encosta Superior do Nordeste, e os Gabinetes do Deputado Estadual Carlos Burigo e do Deputado Federal Márcio Biolchi, conforme requerimento encaminhado pelo servidor/vereador.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Vereador somente poderá utilizar o veículo em missão da Câmara previamente autorizada pelo Presidente da Câmara.

Não há a possibilidade de solitação de indenização em viagens não autorizadas com antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Servidor (ou vereador) compromete-se a:

- (a) utilizar o veículo em transporte próprio, caso o deslocamento seja individual, ou dos componentes das equipes, para execução de tarefas e serviços, sejam quais forem os locais ou as estradas em que devam ser executados;
- (b) cumprir integralmente as prescrições contidas na Resolução;
- (c) assumir inteira responsabilidade sobre todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças,

óleo, lavagens, lubrificação, combustível e etc.;

(d) assumir todas as despesas com com garagem, impostos, multas e seguros, conserto de pneus, mesmo em viagens em missão da Câmara, franquias de seguro;

(e) manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

(f) manter devidamente legalizados os documentos de propriedade do veículo e a Carteira Nacional de Habilitação;

(g) cientificar, de imediato, o seu superior hierárquico sempre que o veículo, por qualquer motivo, for retirado ou retornar ao tráfego;

(h) permitir, em qualquer época, a revisão técnica do veículo, pelo superior imediato, pela “Comissão de Controle do Uso de Veículos Particulares” ou por quem a Secretaria da Câmara de Vereadores designar;

(i) Manter em dia apólice de seguro total do veículo;

CLÁUSULA QUARTA:

O valor da indenização a ser paga em decorrência deste acordo será fixado nos termos indicados no Art. 4º do Projeto de Resolução nº 03, de 2021, ficando condicionado ao cumprimento pelo servidor/vereador de:

I - anotação da quilometragem percorrida, devidamente proporcional à viagem realizada, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados;

II - apresentação da nota fiscal de abastecimento e comprovantes de despesas necessários, visados pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA:

Para o presente acordo estima-se que serão percorridos 460 km.

CLÁUSULA SEXTA:


Aplica-se a este Acordo todas as normas previstas na Resolução nº 03/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro do Município de Nova Prata-RS, para todos os efeitos legais, independente de qualquer outro.

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor que, depois de lido e considerado conforme, segue assinado pelas partes e testemunhas.

Nova Bassano-RS, 18 de novembro de 2022.


Márcio De Conto
Presidente do Poder Legislativo


Márcio De Conto
Vereador

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO

Ataise De Conto, inscrita no CPF sob nº 837.939.920-04, proprietária do veículo VW/Fox Connect MB, Código Renavam 01243568833, Placa JAI0E32, Ano de Fabricação 2020, Combustível Alcool/Gasolina, neste ato representada por sua curadora Sra. Lourdes Poletto de Conto, inscrita no CPF sob nº 684.891.530-00, autoriza Márcio de Conto, CPF 997.550.840-53, a utilizar o veículo descrito acima para deslocamento até o Município de Porto Alegre, na data de 21/11/2022 com retorno na data de 24/11/2022.

Nova Bassano, 18 de novembro de 2022.


Ataise De Conto

Representada pela Curadora Lourdes Poletto de Conto

AUTO BASSANO LTDA F1 - AUTO BASSANO F1
CNPJ: 01.540.969/0001-18 IE: 2070005911
RGO RS 324 2223, KM 15,7, SEDE, NOVA BASSANO - RS
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde Un	VI Unit	Total
3	GC - GASOLINA	34,000 LT	5,27	179,18
Subtotal R\$				179,18
Valor Total R\$				179,18
Forma de Pagamento: VERO - MASTRO DEBITO				179,18

Consulte pela Chave de Acesso em: sefaz.rs.gov.br/nfce
4322 1101 5409 6960 0118 8510 1009 3259 9910 5373 3798

CONSUMIDOR CONSUMIDOR FINAL
CPF: 997.550.840-53

NFC-e nº: 325999 Série: 101 Emissão: 25/11/2022 17:00
Prot. de Autorização: 143221800839054 25/11/2022 17:00:25
Via: Consumidor



Trib aprox R\$ 0,00 Fed ; R\$ 30,46 Est ; R\$ 0,00 Mun ; Fonte IBPT(22,2,B)

Observações: Caixa: 1732

Impresso por Argo Sistemas - argosistemas.com

----- 2 via - cliente -----

VERO - MASTERCARD
VENHA DEBITO A VISTA

POSTO BASSANO
CNPJ: 01.540.969/0001-18

041131200114260 SU000001

DATA: 25/11/2022 HORA: 17:00:28
NSU BERG: 01122338 NSU BANDEIRA: 354604
CARTÃO: 4740 VALOR: 179,18

Maestro
00-0071-58674603F17571F0
80000000043060

(Sifef)



AUTO POSTO DURANTE LTDA - POSTO DURANTE
CNPJ: 92.379.676/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2070003137

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
RUA PINHEIRO MACHADO, 11, CENTRO, Nova Bassano, RS
Fone: (054)3273-1270 Data: 21/11/2022 Hora: 10:32

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica para Consumidor Final - Via Consumidor
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde Un	VI Unit	VI Total
5	GASOLINA ORIGINAL C	26,019 LT	5,190	135,04

Qtd Total de Itens 26,019
Subtotal R\$ 135,04
Acréscimo R\$ 0,00
Desconto R\$ 0,04

Valor Total 135,00

Forma de Pagamento
DINHEIRO 135,00

TRIB APROX R\$ 18,16 Fed 40,50 Est IBPT/RS
NFC-e nº: 219922 Série: 3 Emissão: 21/11/2022 10:32:58
Consulta pela Chave de Acesso em: https://www.sefaz.rs.gov.br/NFC
4322 1192 3796 7600 0156 6500 3000 2199 2214 8570 8238

CLIENTE: 1049 - MARCIO DE CONTO
CPF: 997.550.840-53
END: BENJAMIM CONSTANT 600 SAO PELEGRINO
CID: Nova Bassano UF: RS

Consulta via Leitor de QR Code
Protocolo de Autorização:
143221774346053 21/11/2022 10:32:58

CAIXA: 5092 FRENTISTA: NÃO INFORMADO
Databuff v21.3.1.1 NÚMERO: 219822

VERO

MASTERCARD - DEBITO
À VISTA - via cliente

POSTO DURANTE

NOVA BASSANO - RS
CNPJ: 92.379.676/0001-56
00414100200 00000000004581 00000001

21/11/22-10:32:31 054795 NSU: 00266667
AUT: 217480

CARTÃO: 4740 VALOR: 135,00
TRANSAÇÃO ONLINE AUTORIZADA

DEBITO
00-0068-4F88003DCC8045C0

A MAQUININHA VERO ACEITA TODOS CARTOES
E TEM APP DE GESTAO GRATIS.

DECLARAÇÃO DE VEREADOR REFERENTE À VIAGEM A SERVIÇO DA CÂMARA

O vereador Márcio De Conto, inscrito(a) no CPF sob nº 997.550.840-53 **DECLARA** que esteve em viagem a serviço da Câmara Municipal, na data de 21 a 24 de novembro de 2022, deslocando-se até o Município de Porto Alegre – RS, especificamente até o Aeroporto Salgado Filho, onde pegou o Voo com destino à Brasília, utilizando veículo particular, em viagem de ida no dia 21 e volta no dia 24, perfazendo um total de 429 km.

Esta declaração está em conformidade com o Art. 4º, III, do Projeto de Resolução nº 03/2022, que dispõe:

“Art. 4º....

I - ...

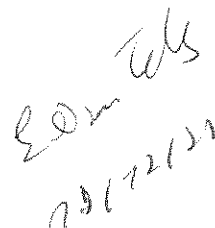
II -

III – anotação da quilometragem percorrida, devidamente proporcional à viagem realizada, com descrição dos itinerários percorridos e serviços executados;

IV- ...

Nova Bassano, 07 de dezembro de 2022.


Márcio De Conto


EDM WS
07/12/22